



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

448

INDICAÇÃO

302/1999



IND

"Dispõe sobre Desapropriação da Rua Recanto da Pedra e Rua Beira Rio".

Senhor Presidente;

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne Vossa Excelência, a interceder junto à Assessoria de Obras e Planejamento a fim de verificarem a possibilidade de efetuarem a desapropriação das ruas em epígrafe com o objetivo de permitir ao bairro, de forma legal, receber as benfeitorias para estas ruas do Parque Viana, às custas da arrecadação pública deste Município.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 07 de junho de 1.999..

DR. JORGE FUJIHARA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura considerando que as ruas em questão estão impossibilitadas de receber qualquer benfeitoria pública, segundo informação do Assessor de Habitação e Meio Ambiente uma vez que as ruas Recanto da Pedra e Beira Rio são de propriedade particular.

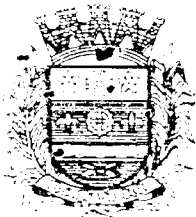
A Eletropaulo já vem anunciando que deverão ser cortados os fios elétricos das casas que consomem energia elétrica de forma clandestina, ou seja instalações que estão em desacordo com os padrões exigidos pela concessionária.

Somente após a desapropriação da faixa de passagem constituída pela rua asfaltada e seus respectivos passeios, a prefeitura poderá contemplar ao bairro de uma melhoria que no caso seria a reformulação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica.

OFÍCIO Nº 539/99

Câmara Municipal de Barueri
A Diretora Legislativa para providenciar
conforme pede a propositura.
Em 08/06/99
Presidente





Prefeitura Municipal de Barueri

FIS: N° 03
Proc: N° 446/99
Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

449

Barueri, 01 de Junho de 1999

Ofício 173/99

A
Câmara Municipal de Barueri
Nesta
At. Sr. Vereador
DR. Jorge Fujihara.

Em resposta a sua carta Protocolada com o nº 12.150 de 11/05/99 ao pedido de ligação de energia elétrica na rua Recanto da Pedra, e rua Beira Rio no Parque Viana temos a informar que neste local a área em epígrafe não pertence a Prefeitura, sendo assim área particular, que deverá consultar a Assessoria de Obras e Planejamento para uma possível desapropriação. Por enquanto, nos impedindo de forma legal fazer as benfeitorias relacionadas em anexo a essas famílias.

Sem Mais

Atenciosamente

Ricardo Sales Nemer
Assessor de Habitação e
Meio Ambiente